



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS
COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°005/2015 - CCF

Florianópolis, 31 de março de 2015.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 12 de março de 2015,

Considerando a aprovação na 226ª (ducentésima vigésima sexta) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

RESOLVE:

Aprovar a carga horária mínima para os professores coordenadores tanto administrativos quanto pedagógicos sendo, carga horária mínima de coordenação: 20 horas aula semanais e carga horária mínima de sala da aula 4 horas semanais.

Publique-se e
Cumpra-se,

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis